



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno N.12

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Processo Licitatório n.º 1112001/2017** referente à Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a *Contratação de show Artístico da dupla musical May e Karen para as festividades do Réveillon do Município de Novo Progresso/PA*, celebrado com a Prefeitura Municipal de Novo Progresso e S.M Correia JUI - ME com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, com fundamentação no art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e consta-se adequado nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer do Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 26 de dezembro de 2017.

Wesley da Costa Silva
Coordenador do Controle Interno
Portaria n.º 406/2017